

### FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2025

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de Assistente de Mobilidade Urbana, conforme as disposições abaixo.

#### 1. A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos

Criada em 1989, a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) é a única entidade municipalista nacional dirigida exclusivamente por prefeitas e prefeitos, com o objetivo assegurar o princípio constitucional da autonomia municipal e visando garantir plena participação dos municípios no pacto federativo. Com tendência crescente, a entidade reúne todas as capitais e os municípios com mais de 80 mil habitantes, somando 415 médias e grandes cidades, onde vivem 65% dos brasileiros e são produzidos 75% do PIB do país (dados de 2021).

## 2. Objeto

Contratação de Assistente de Mobilidade Urbana para integrar a equipe da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, apoiar a gestão de projetos e auxiliar a Gerência de Mobilidade Urbana em iniciativas estratégicas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas na área da mobilidade urbana sustentável.

### 3. Principais responsabilidades

- Apoiar a gestão e implementação de projetos e iniciativas voltados à mobilidade urbana sustentável, incluindo descarbonização, transporte público, governança metropolitana, mobilidade ativa, segurança viária, dados e inovação;
- Auxiliar na comunicação com redes de secretários municipais de mobilidade urbana, facilitando a troca de informações e o engajamento entre os municípios;
- Contribuir no desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre temas estratégicos da mobilidade urbana em nível local, estadual e nacional;
- Prestar suporte na organização de eventos, reuniões e fóruns institucionais relacionados à mobilidade urbana;
- Elaborar atas, relatórios e materiais de apoio para subsidiar a atuação da equipe de mobilidade urbana.

## 4. Requisitos

• Formação superior em engenharia, arquitetura e urbanismo, economia, geografia e afins;



- Experiência em gestão de projetos no setor público e/ou em organizações que atuam com políticas públicas ou governos locais;
- Interesse em mobilidade urbana, sendo que atuação prévia na área é altamente desejável;
- Capacidade de organização, atenção aos detalhes e habilidade para lidar com múltiplas tarefas simultaneamente;
- Facilidade de comunicação e relacionamento institucional;
- Proatividade, dinamismo e capacidade de trabalhar em equipe;
- Conhecimento de ferramentas de análise de dados e georreferenciamento é um diferencial.

# 5. Local e carga horária

O trabalho é presencial e será realizado na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping – Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, sala 827, Asa Sul, Brasília/DF.

A/o profissional será contratado pelo regime CLT, com carga horária de 44 horas semanais.

# 6. Remuneração

A remuneração mensal base é de R\$5.338,98. A/O profissional contratada/o terá direitos e benefícios como férias, 13° salário, auxílio-alimentação (R\$ 1.386,00), vale cultura e plano de saúde.

## 7. Apresentação de currículos

Os currículos devem ser enviados em formato PDF para o e-mail <u>processoseletivo@fnp.org.br</u> até às 23h59 do dia 24/02/2025, com assunto **Termo de Referência - Assistente de Mobilidade Urbana**, com indicação de nome, cargo e e-mail de referências profissionais de experiências anteriores.

### 8. Cronograma

Etapa	Período	Meio
Publicação de termo de referência	18/02/2025	No site da FNP (https://fnp.org.br/)
Recebimento de CVs	até às 23h59 do dia 24/02/2025	Por meio do e-mail: processoseletivo@fnp.org.br
Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os	06 e 07/03/2025	Realizadas remotamente, por videoconferência
Processo de contratação	10 a 15/03/2025	Envio da documentação solicitada pelo contratante.
Previsão de início das atividades	17/03/2025	Na sede da FNP em Brasília/DF



# 9. Critérios de seleção

A seleção será realizada por meio de análise curricular, levando em consideração os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. As/Os candidatas/os selecionadas/os serão convidados para entrevistas, priorizando a promoção da diversidade de gênero e raça.

# 10. Período de vigência

O prazo de validade deste Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, caso necessário.

### Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos

Brasília, 18 de fevereiro de 2025